



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 445/2011, 10 de outubro de 2011.

Cessa Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, e o **Presidente do IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, da lei 081/05, de 29 de outubro de 2005, combinado com a certidão de óbito nº 083923 01 55 2011 4 00016 103 0006221 00, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais da comarca e município de medianeira – Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, a partir de 09 de Outubro de 2011, o **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, concedido pelo Decreto 304/2009, de 29 de Outubro de 2009, para à Sra. **LIZETE NOVAK LUBACHESKI**, brasileira, solteira, Ex-Servidora Pública Municipal Aposentada, que veio a falecer no dia 08 de Outubro de 2011, conforme Certidão de Óbito Nº 083923 01 55 2011 4 00016 103 0006221 00, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os efeitos dos Decreto 304/2009 de 29 de Outubro de 2009, retroagindo seus efeitos a data de falecimento da Ex-Servidora Aposentada.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 10 de outubro de 2011.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED